



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

MOÇÃO

Moção de Repúdio às declarações da Deputada Estadual eleita por São Paulo, Sra. Eduarda Campopiano (PL), que afirmou publicamente que “feminicídio não existe”, classificando a tipificação penal como “armadilha semântica”.

Senhor Presidente

Senhor presidente,

A presente Moção tem por objetivo manifestar veemente repúdio às declarações públicas proferidas pela Deputada Estadual eleita por São Paulo, Sra. Eduarda Campopiano (PL), que, em entrevista a podcast e em diversas manifestações públicas, afirmou que “feminicídio não existe”, classificando a tipificação penal do crime como uma “armadilha semântica”. A parlamentar chegou a declarar que “nenhuma mulher morre por ser mulher”.

Tais declarações são graves, irresponsáveis e desrespeitosas com todas as mulheres brasileiras, especialmente com as vítimas de violência de gênero e suas famílias. Ignoram décadas de luta do movimento feminista e de setores da sociedade civil que resultaram na criação de instrumentos legais de proteção às mulheres.

O feminicídio existe e é uma realidade brutal no Brasil. A Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, definindo-o como o assassinato de mulher “por razões da condição de sexo feminino”, com pena de reclusão de 20 a 40 anos. Trata-se de crime hediondo, reconhecido pela legislação brasileira e amplamente respaldado por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Os dados oficiais comprovam a gravidade da violência de gênero no país. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 1.568 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil em 2025 — o maior número desde a tipificação do crime, representando um aumento de 4,7% em relação ao ano anterior e de 14,5% nos últimos cinco anos. Dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública apontam que, em 2025, houve 4 mortes por dia no país, sendo 62,6% das vítimas negras e 66,3% assassinadas dentro de casa.

Negar a existência do feminicídio é negar a realidade de milhares de mulheres, é deslegitimar o ordenamento jurídico brasileiro e é compactuar com a cultura de violência e misoginia que vitima mulheres diariamente. Declarações como as proferidas pela Deputada eleita configuram discurso de ódio e desinformação, incompatíveis com o exercício de um mandato parlamentar que deveria primar pela defesa dos direitos humanos e pela proteção das populações vulneráveis.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Ademais, a fala da parlamentar tem efeito pedagógico perverso: ao negar a existência do feminicídio, contribui para a naturalização da violência contra a mulher, para o enfraquecimento das políticas públicas de enfrentamento e para o desestímulo à denúncia por parte das vítimas.

Considerando a relevância da matéria para a defesa da dignidade da pessoa humana e dos direitos das mulheres, manifesto veemente repúdio às afirmações de que “feminicídio não existe” e de que a tipificação penal seria “armadilha semântica” e reafirmo o compromisso desta Câmara Municipal com a defesa dos direitos das mulheres, com o combate à violência de gênero e com a plena aplicação da Lei nº 13.104/2015;

Ante o exposto e atendidas as formalidades regimentais, requeiro que seja encaminhada cópia desta Moção:

- à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual eleita Eduarda Campopiano;
- à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp);
- ao Ministério Público Estadual;
- à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher desta Casa;
- aos movimentos e coletivos de mulheres do município;

JUSTIFICATIVA

A aprovação desta Moção é imperiosa. O feminicídio é a expressão máxima da violência de gênero e sua negação constitui um retrocesso civilizatório. Esta Casa Municipal não pode se omitir diante de manifestações que atacam a dignidade das mulheres e os avanços conquistados com tanta luta.

A luta contra o feminicídio é de todas e todos. Não há democracia plena enquanto mulheres forem assassinadas por serem mulheres.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 13 de outubro de 2026.

Aline Santos - MDB



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

